

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – CULTURA ENTRE CLASSES- SAPOPEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CULTURA ENTRE CLASSES

- Nos termos em que dispõe o art. 8º, §1º, inciso II (apoio a manifestações culturais) da LPG 195/2022, para artistas residentes e domiciliados em Sapopema-Paraná.

1.2 O município de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, sediada na Avenida Manoel, nº 858, Centro, Sapopema, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Maximiano de Souza Junior, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela Secretária srª Ananda Candido de Oliveira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de projetos culturais de artistas Sapopemenses. Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2.1 Os Agentes Culturais do Município, deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto Artístico, em envelopes lacrados no Setor de Licitação no endereço do item 1.2. Tendo início do dia 05/06/2024, no horário de 08:05 às 11:45 das 13:05 às 16:45 até o dia 22/07/2024, no horário das 08:30 horas (oito horas e trinta minutos). Horário de Abertura 09:00 (nove horas), na prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, nº 858 – centro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.3 O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Sapopema. Deste modo, a Secretaria de Cultura do Município de Sapopema torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Sapopema, observadas as categorias descritas no Anexo I.

2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 11.750,04 (onze mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1791	1811 07.001.13.392.0007-2021	847	3.3.90.31.01.00	Do Exercício

3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente. (correção de aplicação financeiro).

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Sapopema há pelo menos 06 (seis) meses. Sendo permitido apenas moradores do município que comprovem residência. Através de Talão de água, Luz, telefone, internet, correspondência, contrato de aluguel, informe bancário (extrato), e título eleitor.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II – Maior de 18 anos;

III – Pessoa Jurídica: Representantes de Classe coletivas.

Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

4.3. Para este edital, entende-se como agente cultural quaisquer pessoas que atuem enquanto artistas, sejam eles: artesãos, costureiros(as), músicos, pintores, fotógrafos, desenhistas, escritores, cineastas, dançarinos, produtores culturais, gestores de espaços culturais.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

a.1) O valor destinado a cota de 20% das vagas, será dividido entre os inscritos optante pela cota. Des de que apresente-se e enquadre dentro dos critérios referidos no item 4.3.

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

b.1) O valor destinado a cota de 10% das vagas, será dividido entre os inscritos optante pela cota. Des de que apresente-se e enquadre dentro dos critérios referidos no item 4.3.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Prefeitura Municipal de Sapopema



PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas).

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

6.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias 04/06/2024, no horário de 08:05 às 11:45 das 13:05 às 16:45 finalizando dia 22/07/2024, no horário das 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), na prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, nº 858 – centro.

8. COMO SE INSCREVER

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.1 O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 presencialmente na Sala de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Rua Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro –Sapopema/PR – CEP 84.290-000, em envelope lacrado.

8.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) **Para Pessoa Física:** RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou cópia simples da CNH dentro da validade;

b) **Para pessoa Jurídica:** Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim, RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou cópia simples da CNH dentro da validade, do representante legal.

c) Comprovante de residência. Conforme o **item 4.1**

d) O preenchimento correto do ANEXO III:

e) Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;

f) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Sapopema, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, Link do material informado, descritivo outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

g) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

8.2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.2.1.2. Para participação desta Chamada Pública, o proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENVELOPE nº 1 PROPOSTA DE PROJETO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENVELOPE nº 2 DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DA HABILITAÇÃO

Para pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Para Pessoa Física:

- a) Certidão negativa de débitos tributários municipais;
<http://168.228.239.26:7474/contribuinte/#!/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão negativa de débitos tributários federais (Certidão negativa de débitos previdenciários;
<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- e) Quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) Certidão negativa Cível da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

8.3 O candidato à premiação pode se inscrever em uma categoria e pode ser contemplado com no máximo um prêmio.

8.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

8.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 8.2.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será classificatória e eliminatória, composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Sapopema, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada pela portaria nº 040/2023 do dia 27 de outubro de 2023: composta pelos senhores: **Gabriele Aparecida Rocha Deofino – Presidente, Elza Saeko Sasaki – Secretária, Danilo Augusto de Oliveira - Parecista, Ana Paula Moreira Cordeiro, Gleicon Garcia Oliveira - membros.**

10.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

10.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Sr. **Claudio Edison da Costa, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.**

10.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

10.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao **Setor jurídico do município de Sapopema, juntamente com o Parecista da Comissão Avaliadora conforme Portaria nº. 040/2023 do dia 27 de outubro de 2023.**

10.10 Os recursos de que tratam o item 10.9 deverão ser enviados exclusivamente no E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, no prazo de **03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sapopema www.sapopema.pr.gov.br .

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

11.1.1. Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site licitacoessapopema@yahoo.com.br , e telefone 43 3548-1383 Ramal 2028 / 43 98455-5137.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência do Município www.sapopema.pr.gov.br, e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do sr. Claudio Edison da Costa: **Conselho Municipal de Política Cultural**.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Comissão Avaliadora, Comissão de Licitação e Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o Dia 31 de dezembro de 2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que são partes integrante desse edital.

Anexo I – Categorias;

Anexo II- Critérios de avaliação e seleção dos projetos;

Anexo III- Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Sapopema, 03 de junho de 2024

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 11.750,04 (onze mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.

Serão disponibilizados a quantia de 01 (um) prêmios **no valor de R\$ 1.305,56**, (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **correspondente a cota de 10%. Cota povos indígenas.**

Serão disponibilizados a quantia de 01 (um) prêmios **no valor de R\$ 1.305,56**, (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **correspondente a cota de 20%. Cota Afro descendentes.**

Serão disponibilizados a quantia de 07 (sete) prêmios **no valor de R\$ 1.305,56**, (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **correspondente a 70%**. Totalizando o valor de R\$: 9.138,92 (Nove mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), do recurso destinado a ampla concorrência.

Totalizando o processo no valor de R\$: 11.750,04 (onze mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital apenas pessoas físicas. Para este edital, entende-se como agente cultural quaisquer pessoas que atuem enquanto artistas, sejam eles: artesãos, costureiros(as), músicos, cantores, pintores, fotógrafos, desenhistas, escritores, cineastas, dançarinos, pessoas envolvidas com dança gaúcha, produtores culturais, gestores de espaços culturais, ou seja, todos os segmentos e áreas culturais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total vagas de	Valor do prêmio	Valor total
07	01	01	09	1.305,56	R\$: 11.750,04

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 50 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1º	ATUAÇÃO DO ARTISTA NO MUNICÍPIO	50
2	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	50
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100

- A pontuação final de cada candidatura será a soma total de pontuação referente a nota apresentada por cada membro da comissão avaliadora

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

composta por cinco membros. Exemplo cada membro da comissão avalia a pontuação de 0 a 10, ao final será somada a nota de cada membro totalizando a nota do candidato.

- Os critérios gerais não são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será usado como critério de desempate.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Em caso de Empate entre os proponentes será adotado o critério de desempate 1º Classifica o candidato com maior idade. 2º será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF:

1.3 RG:

1.4 Data de nascimento:

1.5 Gênero:

Mulher

Homem

Outros

Não informar

1.6 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

1.7 Você possui alguma deficiência?

Sim

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Não

Caso tenha marcado "sim" qual deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.8 Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação

1.9 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Nenhuma renda.

Até R\$ 500,00

De R\$ 500 a R\$ 1.320,00

De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00

De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00

De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00

Acima de R\$ 12.000,00

1.10 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

2. DADOS DO ARTISTA

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

Prêmio

2.2 Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual tipo de arte desenvolve no município?

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar:

1. RG e CPF
2. Foto que comprove a atuação na área artística
3. Pequeno texto contando da última apresentação e/ou último trabalho artístico realizado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

--	--	--

Nome Completo: CPF – RG – do representante legal

Ass. Do representante legal

[LOCAL]

[DATA]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

Sapopema, xxx de xxxx 2024

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data,

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE